

Diário da Serra

www.facebook.com/jornalds

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

ANO XXVII // EDIÇÃO Nº 11.604
TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL
16 DE ABRIL DE 2024

R\$ 2,00

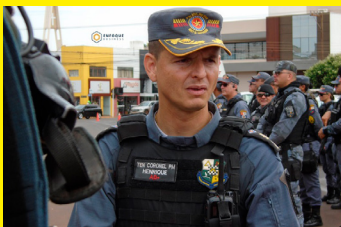
Terça-feira

diariodaserra.com.br
ds.jor.br

LEI SECA

Durante operação, sete pessoas foram presas sob influência de álcool e 18 autuadas

Informação repassada pelo Comandante do 19º BPM **P6**



DIÁRIO
HOJE



8 PÁGINAS /
CADERNO B

COTAÇÃO



DÓLAR
COMPRA: R\$ 5,18
VENDA: R\$ 5,18



EURO
COMPRA: R\$ 5,51
VENDA: R\$ 5,51

ARROBA DO BOI GORDO

TANGARÁ DA SERRA - MT



BOI
R\$ 205,48
VACA
R\$ 186,91

TEMPO



MAX MIN
32º 21º

Sol com algumas nuvens. Chove rápido durante o dia e à noite.

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos para o whatsapp do DIÁRIO DA SERRA (65) 3326.4724



CENTRAL DO ASSINANTE (65) 3326.6501



Fotografe o QR code ao lado e acesse a página do site do seu jornal DIÁRIO DA SERRA

POR UMA PRÁTICA SUSTENTÁVEL RECICLE. PASSE ESTE JORNAL



A maioria é por falta de biometria

Mais de 6,7 mil eleitores de Tangará estão com títulos cancelados

ELEIÇÕES 2024 Cartório intensifica ações para regularização de títulos eleitorais **P3**

LICENÇA SANITÁRIA

Hospital Municipal de Tangará da Serra conquista alvará sanitário

Documento importante para ampliar e melhorar os serviços prestados **P2**

NOVA OLÍMPIA

Município encerra fase municipal dos Jogos Escolares e Estudantis

As etapas regionais terão início no dia 26 de abril **P4**

ÔMEGA
segurança eletrônica
(65) 3325-0080

- * Alarmes
- * Cerca Elétrica
- * Portão Eletrônico
- * Telefonias
- * Interfones
- * Sistema de Câmeras

- Limpeza de Terrenos
- Demolições
- Locação de Máquinas
- Terraplenagem
- Locação de Caçambas
- Vendas de aterro
- Almojarifado Móvel
- Tanque De água

FONE: (65) 3326-2478
9687-2747
Av. Lions Internacional, n.º 220-W - Bairro Cidade Alta III

DS

ARTIGO

ANTES DA CHEGADA
DOS PORTUGUESES, COMO
VIVIAM OS INDÍGENAS?

Nem sempre é fácil lembrar que o território brasileiro foi dominado por indígenas. Não temos a facilidade de ver grandes monumentos, como no México ou Egito, nem construções espanholas erguidas sobre fundações incas, como no Peru. Talvez por isso existam no nosso imaginário noções tão equivocadas sobre os nativos do Brasil.

Possivelmente, a mais grave seja achar que todos os povos tinham costumes parecidos. Seria como dizer que italianos e noruegueses, por serem europeus, têm a mesma cultura. Há similaridades entre estes, sendo, por exemplo, ambos povos de tradição cristã, mas diferem em língua, culinária, temperamento e muito mais. Com os indígenas brasileiros, é mais ou menos isso.

Estamos falando de centenas de línguas, milhares de deuses e rituais, alguns específicos de uma região. Ainda assim, o topo do panteão, no geral, era de Monan, o deus criador, que deixou o mundo sob a guarda de Tupã, um deus do trovão. De toda forma, os nativos não cultuavam seus deuses, mas os ancestrais.

Dos deuses e dos heróis do passado, ouviam histórias em volta da fogueira, um emaranhado riquíssimo de narrativas com ares mitológicos. Imagine algo como a mitologia grega, também desenvolvida antes da escrita. Uma pena que, no caso da cultura dos nativos brasileiros, não foi registrada, como Homero fez na Grécia, então sobraram retalhos para imaginarmos com pesar o que se perdeu.

Andando pelas trilhas, logo se perceberia mudarem também as receitas culinárias, com ingredientes cuja variedade de norte a sul até hoje nos surpreende. Além dos caules, folhas, raízes e frutas, uma infinidade de carnes de caça e de pesca, entre macacos, aves, peixes, tartarugas, jacarés, capivaras, formiga tanajura e por aí vai.

Outro equívoco comum sobre os nativos é a ideia de uma ocupação esparsa. Ora, só na cidade do Rio de Janeiro, região de mata exuberante, os relatos falam em centenas de aldeias, cada uma com 400 a 4 mil pessoas. Desdobrando para o continente, seriam facilmente dez milhões de indígenas. Para se ter uma ideia, a capital do império Asteca, Tenochtitlán, pode ter chegado a 300 mil habitantes, uma das maiores cidades do mundo na época, superior a Lisboa, Paris e Madrid juntas.

No Brasil, não havia cidades tão grandes. Mas a ocupação era densa. Do alto de um morro em praticamente qualquer ponto perto do litoral, que tendia a ter maior densidade populacional, seria possível avistar várias aldeias no entorno, as suas malocas se sobressaindo no arvoredo, clareiras das praças centrais e das plantações, com ondulações pela mata mostrando o caminho dos rios e das trilhas. Algumas aldeias seriam aliadas entre si, habitadas por parentes mútuos. Mais comum era que fossem inimigas. Pois, enquanto as mulheres cuidavam das plantações e dos bebês, era da guerra que os homens se ocupavam. Como é o padrão histórico humano, o poder tendia ao patriarcado.

Aquele era um mundo complexo, divertido, dançado, de uma abundância que favorecia o ócio, mas com risco constante de ser capturado numa emboscada e acabar comido num ritual inimigo. As pessoas acreditavam que, comendo um guerreiro corajoso, pegariam um pouco daquela coragem. Por outro lado, nesse sentido, ser comido significava a própria coragem reconhecida pelo inimigo, portanto, uma honra. Entre os tupinambás, havia o ditado: “a tumba mais honrada é o estômago dos inimigos”.

Este fato, de comerem pessoas, até hoje é usado para detratá-los. Mas é bom ter em mente que, atualmente, os indígenas já não comem inimigos, assim como os portugueses abandonaram o costume de queimar bruxas, como era comum na mesma época. Muito do que somos hoje, a culinária, a higiene, uma profusão de chás medicinais, a relação com o quintal, muitas palavras na língua, a nossa característica étnica, tudo isso é herança de um riquíssimo caldeirão americano.

Neste Dia Nacional dos Povos Indígenas (19/04), deixo aqui a minha homenagem. Com coração radiante, dou um viva aos povos originários.

Viktor Waewell é escritor, autor do livro “Guerra dos Mil Povos”, uma história de amor e guerra durante a maior revolta indígena do Brasil.

JORNAL DIÁRIO DA SERRA

Propriedade da
AJOTA

ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA

CNPJ: 29.464.235/0001-16

Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque Mansões
78302-028 Tangará da Serra-MT

ISSN 22386467

REDAÇÃO

DIREÇÃO DE JORNALISMO

Fabíola Tormes

CONTATO

ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos para o whatsapp do

DIÁRIO DA SERRA

(65) 3326-4724

www.diariodaserra.com.br

www.ds.jor.br

TIRAGEM

1 MIL EXEMPLARES

CIRCULAÇÃO

Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenópolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE

(65)3326.6501

DEPARTAMENTO COMERCIAL

PUBLICIDADE ASSINATURA

PUBLICIDADE LEGAL

Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA

SERVIÇOS GRÁFICOS

E. Tormes e Cia. LTDA

CNPJ: 14.048.123/0001-07

CONTATO: adm@diariodaserra.com.br

Fone: (65) 3326-4724

Diário da Serra®

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

FUNDADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 1996

EDIÇÃO ON-LINE DESDE 06 DE SETEMBRO DE 1997

Endereço: Av. Tancredo Neves - 1247 W

Parque Mansões - CEP:78300-000

Tangará da Serra - MT - Brasil

f

www.facebook.com/jornalds

ig

@diariodaserra

LICENÇA SANITÁRIA

Hospital Municipal de Tangará conquista alvará sanitário

Documento foi entregue nesta segunda-feira

Documento importante para ampliar e melhorar os serviços

ALEXANDRE ROLIM / Assessoria

O Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito, responsável por boa parte dos atendimentos na saúde pública do município, foi contemplado com uma relevante conquista: o alvará sanitário, documento importante para ampliar e melhorar ainda mais os serviços prestados à população de Tangará da Serra.

O Prefeito Vander Masson e o Secretário de Saúde, Wellington Bezerra, receberam o documento das mãos da Coordenadora de Vigilância Sanitária, Renata Dias de Almeida, na manhã desta segunda-feira, dia 15 de abril. Com isso, o Município poderá buscar convênio com o Governo do Estado e Governo Federal para custeio, por exemplo, dos 10 leitos de UTI que hoje são custeados exclusivamente pela Prefeitura.

Vander Masson comemora a conquista e destaca a importância do alvará. “Através dele o Município pode fazer convênios importantes, dentre eles, o mais importante é o convênio dos leitos de UTI. Agora, nós podemos credenciar as UTI’s junto aos governos Estadual e Federal e receber recursos. Desde o dia em que nós abrimos esses dez leitos de UTI, desde março de 2023 até agora, está sendo custeado tudo com recurso do município”, destacou o Prefeito, informando que a Secretaria de Saúde já buscará o credenciamento junto aos dois entes federativos: Estado e União.

Além disso, o alvará possibilitará, por exemplo, que o Município adquira medicamentos e insumos, bem como realize procedimentos como vasectomia, que só podem ser adquiridos ou realizados por unidades de saúde que possuam licença sanitária.

“O Município não possuía esse alvará, talvez porque em anos anteriores à nossa gestão, não teve condições de fazer as adequações que precisavam ser feitas. (...) O importante é que nós fizemos e agora vamos manter esse alvará”, comentou o prefeito.

REESTRUTURAÇÃO

Saúde da Família terá ferramenta para avaliação de atendimentos

PAULA LABOISSIÈRE / Agência Brasil

O Ministério da Saúde detalhou como vai funcionar o processo de reestruturação da Estratégia de Saúde da Família. As mudanças incluem uma ferramenta de avaliação do atendimento, em interface com o SUS Digital, e um modelo que prioriza o retorno das visitas domiciliares.

A proposta do governo é retomar o formato de atendimento em que o profissional de saúde bate à porta para perguntar se todos os moradores da casa estão com o cartão de vacinação em dia, verifica a pressão de pacientes hipertensos e checa como está a retirada de medicamentos na farmácia da unidade básica de saúde.

A reestruturação prevê ainda uma nova forma de financiamento. No formato anterior, as equipes de saúde da família eram pagas por número de pessoas credenciadas na atenção primária, o que, segundo a pasta, não significa que essas pessoas eram de fato acompanhadas pelas profissionais.

Com o novo modelo, as equipes de saúde da família podem receber de R\$ 24 mil a R\$ 30 mil ao longo de 2024 e até R\$ 34 mil em 2025, valores acima da média atual de R\$ 21 mil. O montante varia de acordo com o número de pessoas acompanhadas por cada equipe, limitado a até 3 mil pessoas.

ELEIÇÕES 2024

Mais de 6,7 mil eleitores de Tangará da Serra estão com títulos cancelados

Cartório intensifica ações para regularização de títulos eleitorais

FABÍOLA TORMES / Redação DS

Com o prazo final para o fechamento do cadastro eleitoral se aproximando, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso (TRE-MT) intensifica os trabalhos para regularização do título daqueles eleitores com pendência.

Somente no Cartório da 19ª Zona Eleitoral de Tangará da Serra, que compreende os municípios de Nova Olímpia e Tangará, são quase oito mil eleitores com pendência, seja

por falta de biometria ou pelo não comparecimento aos últimos três pleitos eleitorais ou mais, sem justificativa.

“Do total de eleitores que estão sem biometria, 6.658 eleitores, 789 são de Nova Olímpia e 5.869 em Tangará. Os títulos foram cancelados por ausência de comparecimento à revisão biométrica. E 981 títulos (118 de Nova Olímpia

“**Quem estiver com o título cancelado (...) não conseguirá votar**

e 863 em Tangará) foram cancelados porque não votaram em três pleitos ou mais de forma consecutiva”, informa o chefe do Cartório Eleitoral, Renato Cabral. Os dados são do último dia 12 de abril.

“Em resumo: quem estiver com o título cancelado, seja por falta de biometria ou ausência a três pleitos seguidos e não regularizar a situação até o dia 8 de maio, não conseguirá votar nas próximas eleições”, alerta.

Aqueles que tiverem dúvida quanto ao cancelamento do documento, basta fazer consulta do Título Eleitoral no link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/titulo-e-local-de-votacao/copy_of_consulta-por-nome.



A maioria é por falta de biometria

“Se aparecer na consulta “Eleitor/eleitora com biometria não coletada”; “Eleitor/eleitora com biometria incompleta”; ou “Cancelado”, favor comparecer ao Cartório Eleitoral de Tangará da Serra ou Posto Eleitoral de Nova Olímpia para regularizar o seu Título Eleitoral”, pede o responsável, ao reiterar que o prazo para regula-

rização do título eleitoral encerra daqui 23 dias.

O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 13h30. A partir do dia 29 de abril até 8 de maio a Justiça Eleitoral ampliará o horário de atendimento, sendo das 8h às 18h. Ainda, no sábado, dia 4 de maio, abrirão das 9h às 18h.



SERVIÇO DE QUALIDADE

LIMPA FOSSA



Paulinho
(65) 9 9987-1077

(65) 3326-6950

Limpeza de caixas de gordura sépticas, desentupimento de esgotos e limpezas em geral.

Agora com produtos para eliminar GORDURA E MAU CHEIRO.

**RUA ANTONIO JOSÉ DA SILVA, 2065-W - JD. AMÉRICA
TANGARÁ DA SERRA-MT**

FRASE

“Foi uma vergonha. A máfia da arbitragem estava presente. A arbitragem brasileira vai acabar com o futebol brasileiro. O Atlético foi assaltado por um cidadão mau-caráter”

ADSON BATISTA Presidente do Atlético Goianiense bateu forte na arbitragem após a derrota para o Flamengo na estreia do Brasileirão 2024



esportes

NOVA OLÍMPIA

Município encerra fase municipal dos Jogos Escolares e Estudantis

Etapas regionais terão início no dia 26 de abril

REDAÇÃO DS / Assessoria

A Secretaria Municipal de Educação de Nova Olímpia, por meio do Departamento de Esporte, encerrou na última sexta-feira, 12 de abril, a fase municipal dos Jogos Escolares Mato-grossenses 2024 e Jogos Estudantis.

A fase municipal antecede as regionais dos Jogos Escolares e os Jogos Estudantis Mato-grossenses 2024, promovidos pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (Secel-MT). As competições mato-grossenses começam no final deste mês, envolvendo atletas a partir de 12 anos.

As duas competições de âmbito escolar ocorrem si-

multaneamente em suas fases regionais, abrangendo participantes de ambos os gêneros nas modalidades de basquetebol, futsal, handebol e voleibol. A diferença é que os Jogos Escolares são disputados por equipes de estudantes na faixa etária de 12 a 14 anos, e os Jogos Estudantis por seleções municipais com estudantes de 15 a 17 anos.

Em Nova Olímpia os jogos foram realizados durante três dias no Ginásio Poliesportivo Markolla, com solenidade de encerramento com a presença do prefeito José Elpidio, vice-prefeito, Rímer de Oliveira e da secretária de Educação, Débora Cristiane Ferreira no dia 12, entregando o troféu de campeão dos Jogos Escolares aos alunos/atletas da Escola Wilson de Almeida no Vôlei feminino e masculino; Escola João M. Sobrinho no Futsal feminino e E. E.

Francisca de Souza Alencar no Futsal masculino.

Já dos Jogos Estudantis - Categoria A foram campeões da etapa municipal os representantes das escolas Wilson de Almeida e João M. Sobrinho, no Vôlei feminino e masculino, respectivamente; e E. E. Wilson de Almeida no Futsal feminino e masculino.

ETAPA REGIONAL - Distribuídas em dez regiões esportivas, as etapas regionais terão início no dia 26 de abril em Lucas do Rio Verde e em Araputanga. As demais competições regionais acontecem semanalmente de 17 de maio a 03 de julho, nos municípios de Arenópolis, Comodoro, Primavera do Leste, Jaciara, Alta Floresta, Juína, São Félix do Araguaia e Querência.

As equipes e seleções campeãs em suas respectivas regiões avançam para a etapa estadual de cada faixa etária.



Cerimônia de premiação

MATO GROSSO SÉRIE A

Programa garante apoio financeiro a times do futebol mato-grossense

CIDA RODRIGUES / Secel-MT

O Governo de Mato Grosso está garantindo apoio financeiro a clubes do futebol profissional mato-grossense que disputam o Campeonato Brasileiro, nas séries A, B, C e D.

Por meio do Programa Mato Grosso Série A, executado pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (Sece-MT), já foram investidos R\$ 17,5 milhões de 2021 a 2023, beneficiando as equipes masculinas do Cuiabá, Operário, Ação e União, e a feminina do Mixto. Em 2024, o incentivo ainda deve favorecer o time masculino do Mixto e o feminino do Ação.

“É um programa que garante condições financeiras às equipes para se mante-



Campeão da série A3 em 2023, time feminino do Mixto

rem e até, possivelmente, subirem nas séries do Campeonato Brasileiro. Isso fortalece toda a rede de futebol profissional em Mato Grosso”, explica o secretário da Secel, Jefferson Carvalho Neves.

O valor do patrocínio é de R\$ 3,5 milhões para equipes da série A do Brasileiro masculino ou A1 do feminino. Para os clubes na série B e A2 do feminino, o

valor é de R\$ 2 milhões. Já o patrocínio às equipes que disputam a série C e A3 é de R\$ 1,5 milhão. Ainda é pago R\$ 1 milhão aos times da série D do Campeonato Brasileiro masculino.

Para serem beneficiados, os clubes devem protocolar requerimento na Secel-MT para posterior formalização do incentivo com assinatura de contrato de patrocínio.

DISPUTA DA SÉRIE C

Evaristo Piza desiste de acerto com Mixto e fecha com Botafogo-PB



Evaristo Piza

Olhar Esportivo

Evaristo Piza não será mais o técnico do Mixto para a Série D do Brasileiro 2024. O treinador estava apalavrado com o Alvinegro, mas aceitou o convite do Botafogo-PB e retornará ao comando dos paraibanos para a disputa da Série C.

Evaristo dirigiu o Luverdense no Campeona-

to Mato-grossense desta temporada. Ele ajudou a levar o clube ao terceiro lugar da competição estadual e conquistar a vaga para a Série D do ano que vem.

Apalavrado com o Tigre desde semana passada, o treinador chegou a indicar algumas contratações de jogadores para o restante da temporada, entre eles, atletas do LEC. A diretoria mixtense atendeu e tentou acertos com Ian, Lázaro, Fidelis e Gilson.

Com a negativa de Evaristo, a diretoria alvinegra volta a estaca inicial para anunciar outro treinador. O Mixto estreia no Campeonato Brasileiro Série D no fim do mês de abril, diante do CRAC-GO, em casa.

EM MAIO

Produtores relatam grandes expectativas para a Feira das Flores

A feira, organizada pela ATeG, acontece no dia 11 de maio

CRISTINA CAVALEIRO / Assessoria Senar-MT

Floricultores atendidos pela Assistência Técnica e Gerencial (ATeG) do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso (Senar-MT) relatam grandes expectativas para mais uma edição da Feira das Flores. A feira é organizada pela ATeG e acontece no estacionamento do Sicredi no dia 11 de maio, em parceria com o Sindicato Rural de Tangará da Serra, Prefeitura Municipal de Tangará da Serra e Sicredi.

Elena Alvez Pereira trabalha há sete anos com cultivo de plantas,

em seu trabalho as especialidades são suculentas e cactos. Há dois anos é atendida pela Assistência Técnica e Gerencial (ATeG) do Senar-MT e relata que o apoio para o pequeno produtor é muito importante. Com a assistência do Senar-MT foi possível reduzir as pragas e aumentar a

“Esses produtores trabalham com flores tropicais

produção. “É a segunda vez que participamos da feira, e a expectativa é muito grande. No ano passado foi muito boa e

teve retorno e neste ano esperamos que seja melhor”, contou Elena.

Também com grandes expectativas para a feira, os produtores Marcia Maria Massaroto e Aparecido Massaroto, atendidos pela ATeG há um ano, têm uma grande produção com variedades de plantas. O casal pretende aumentar seus clientes e o lucro ao expor seus produtos durante o evento.

Segundo a supervisora de ATeG, Juliana Dias, a cadeia de Floricultura é assistida pelo técnico Henrique Machado e ao todo 19 produtores que trabalham na produção e comercialização de flores e plantas ornamentais estão ativos.

“Esses produtores trabalham com flores tropicais como Helicônias, Alpinia, Bastões de impe-



Floricultores atendidos pela Assistência Técnica

rador e Sorvetão, folhagens como Samambaias, Costelas de Adão, Jiboias e Dracenas, além de cactos, suculentas e rosas do deserto. O tempo de aten-

dimento da Assistência técnica para essa cadeia é de três anos, durante esse tempo o produtor recebe uma visita mensal de 4 horas”, explicou Juliana.



Documento entregue aos produtores

MAIS SEGURANÇA ALIMENTAR

5º Selo de Inspeção é entregue para produtores de mel

Além da qualidade do produto, o selo eleva a saúde financeira do negócio

JANY LEITE / Superintendência de Comunicação

A Prefeitura de Diamantino, por meio da Secretaria de Agricultura, realizou a entrega do 5º Selo de Inspeção Municipal (SIM) para entreposto de mel do Assentamento Rural Caeté.

De acordo com a inspetora municipal da pasta, Thássia Godoes, o grupo de pequenos produtores que fazem parte do entreposto contaram com serviços de capacitação, acompanhamento e envolvimento da secretaria durante o processo de re-

gularização. Um trabalho que durou um ano e que já colhe frutos com a participação dos apicultores no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

“É a quinta entrega que realizamos em apenas seis meses, fico muito feliz em ver que os pequenos comerciantes entenderam a importância dele e aderiram a ideia. O selo vai muito além de legalizar o produto, é uma transformação de vida que presenciávamos no decorrer desse processo onde o resultado é colhido desde o início”.

Uma das produtoras de mel, Francielly Rodrigues, contou que com as orientações técnicas recebidas pela pasta aperfeiçoou todo o cultivo que antes não contava com um processo definido e dessa forma agora consegue ter resultados. “Nosso cul-

tivo sempre foi baseado no que nossos familiares nos ensinaram, depois das orientações recebidas aprendemos quanto ao distanciamento do apiário até a nossa residência, cercamento, sinalização correta para ter mais segurança, além disso participamos de alguns cursos promovidos pela secretaria, mudamos totalmente nossa forma de produção”.

Ela ainda completou: “Quando começamos, nossa colheita girava em torno de 10 quilos de mel, durante o processo de adesão ao “SIM” com o manejo adequado conseguimos aumentar a nossa produção para 500 quilos. Após receber toda a orientação e investir no conhecimento adquirido, neste ano estamos com a expectativa de colher em torno de 1.5 toneladas”.

LEI SECA

Durante operação, sete pessoas foram presas sob influência de álcool e 18 autuadas



Quarta edição aconteceu no sábado, 13

Número de infrações segue dentro de uma média ainda alta

ROSI OLIVEIRA / Redação DS

Para retirar de circulação veículos em situação irregular e prevenir acidentes, aconteceu no último final de semana mais uma edição da Operação Lei Seca, sendo essa, a quarta do ano de 2024 em Tangará da Serra. As operações Lei Seca são realizadas em parceria com todas instituições vinculadas à Segurança Pública e essa união de esforços resulta em prisões e, consequentemente, retirada de infratores das ruas. Essa integração tem como cunho essencial educar, conscientizar e, principalmente, salvar vidas.

Embora as operações sejam frequentes, o número de infrações segue dentro de uma média ainda alta em Tangará da Serra. Nessa edição, dos 114 meios de

transportes fiscalizados, 29 carros e oito motocicletas foram removidas das ruas.

Segundo o Comandante do 19º Batalhão da Polícia Militar em Tangará da Serra, Tenente-coronel Eduardo Henrique Lana, o que chama a atenção dentre tantas irregularidades apontadas nas estatísticas, são o número de pessoas que conduzem os veículos sob influência de álcool, assumindo assim a responsabilidade no caso de um acidente.

“Número de pessoas que bebem e se aventuram no volante é alto

Durante a operação sete pessoas foram presas sob esse crime e outras 18 foram autuadas pelo mesmo motivo. “Embora estejamos sempre realizando as

operações, o número de pessoas que bebem e se aventuram em estar atrás do volante ou em motos é muito alto. Por isso não temos como não realizarmos esse trabalho, que tira algumas dessas pessoas das ruas”, comenta o comandante.

Em todas as etapas, a Operação Lei Seca é realizada em parceria com Polícia Militar, Penal, Civil, Polícia Técnica (Politec), Detran, Secretaria Municipal de Trânsito e também Bombeiro Militar, que lavraram termos que apontaram uma pessoa autuada por entregar a direção do veículo a pessoa que não possua Carteira Nacional de Habilitação (CNH), cinco por permitirem que outro tomasse posse do veículo e passasse a conduzi-lo na via sem possuir CNH, além de outras sete que se recusaram a serem submetidas ao teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa.

INFRAÇÕES

Falta da CNH lidera infrações em operações e blitzes

Na operação seis pessoas estavam nessa situação

ROSI OLIVEIRA / Redação DS

Desde que foi instituída no Estado, a Operação Lei Seca tem conseguido retirar de circulação não apenas veículos em situação irregular, mas principalmente pessoas nessa situação, ou seja, sem a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

De acordo com o Comandante do 19º Batalhão da Polícia Militar em Tangará da Serra, Tenente-coronel Eduardo Henrique Lana, essa é a principal infração observada nas blitzes e operações. “Infelizmente temos encontrado muitas pessoas não habilitadas

colocando a vida de terceiros em risco”, informa.

Na operação realizada no final de semana, seis pessoas estavam nessa situação e esse foi o menor número identificado de todas as edições anteriores.

Outra infração muito comum nessas operações é da documentação do veículo atrasada. Conforme o comandante, muitos estão irregulares porque querem, mas há também, aqueles que se atrapalham na hora de realizar o pagamento da documentação

“Infelizmente temos encontrado muitas pessoas não habilitadas

mento da documentação do meio de transporte, uma vez que são dois os documentos. “Muitas das vezes ao ser abordada a pessoa diz ter feito o pagamento, mas na checagem isso não é constatado. Verifica-se que a taxa do licenciamento não foi efetuada e por isso a pessoa não consegue emitir o novo documento do veículo”, destaca o Tenente-coronel, ao informar que 21 pessoas foram autuadas por conduzirem meio de transporte que não estava devidamente registrado (licenciamento em dia).

Por isso, o comandante faz um alerta e orienta os munícipes. “Que façam devidamente o pagamento dos impostos que são dois, lembrando que são documentos distintos, mas que o pagamento de um não descarta o pagamento do outro e que faz



Informação foi repassada pelo Comandante

com que a pessoa esteja apta a circular com seus veículos”.

Na oportunidade, o Comandante do 19º Batalhão da Polícia Militar em Tangará da Serra ressaltou que o comando dá foco também em ações educativas como a que ocorreu na última sexta-feira, 12, na Avenida Brasil. “Muitas pessoas pensam que as operações

são para arrecadação de dinheiro e que nós só fazemos punir os condutores, mas isso é uma inverdade. Estamos sempre nas ruas alertando, mas, principalmente, orientando os condutores”.

Além desse alerta, o comandante aproveitou para lembrar que as operações continuarão e sempre com dias e locais não divulgados.

CLIQUE E CONFIRAR!!

GM CRUZE LT SEDAN
2015/2015
AUTOMÁTICO 1.8

TOYOTA YARIS XLS
2019/2020
AUTOMÁTICA 1.5

FORD FOCUS SE
2016/2017
AUTOMÁTICO 2.0

GM ONIX PLUS
2022/2023
MANUAL 1.0 TURBO

GM TRACKER PREMIER
2020/2021
AUTOMÁTICA 1.2 TURBO

VW FOX GII
2013/2014
MANUAL 1.0

GM ONIX PLUS PREMIER
2019/2020
AUTOMÁTICO 1.0 TURBO

GM ONIX LS
2015/2016
MANUAL 1.0

SCANIA P124C 6X4 420
2007/2007
CARRETA PASTRE 2008

SCANIA G420 A 6X4
2011/2012
CARRETA ROSSETTI CAIXA ALTA
2016/2016

Simule os planos disponíveis para conquistar o sonho do Chevrolet Otkm com o Consórcio Chevrolet. Planos em até 84 meses para pagar e você concorre, semanalmente a prêmios de R\$ 25 mil pela Loteria Federal

COMUNICADO A Empresa **Aerofito Comércio Importação e Exportação LTDA – Nome Fantasia AEROFITO**, inscrito no **CNPJ 01.346.979/0001-17**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra o pedido Renovação da Licença de Operação para a atividade de Comercio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos de Solo, para a referida empresa situada na Avenida Lions internacional nº 2510– W – Bairro Parque da Serra, na cidade de Tangará da Serra , Estado de Mato Grosso, CEP 78305-500.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
2ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA
Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1220-N, 1220-N, TELEFONE: (65) 3339-2700, Jardim Tanaka, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78302-900

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo do Edital: 10 Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO DIEGO HARTMANN

PROCESSO n. 1014300-93.2023.8.11.0055	Valor da causa: R\$ 1.320,00
ESPÉCIE: [Nomeação]->INTERDIÇÃO/CURATELA (58)	
POLO ATIVO: Nome: SEBASTIAO CARDOSO DE SOUZA Endereço: Rua 160-A, 255-N, casa da frente, Q44, L22, Jardim Tarumã, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78303-079 Nome: DEMILSON CARDOSO DE SOUSA Endereço: Estrada Morada das Rosas, 0, Gleba Juntinho, Área Rural de Tangará da Serra, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78307-899	
POLO PASSIVO: Nome: MIRIO CARDOSO DE SOUSA Endereço: Estrada das Rosas, s/n, Chácara São Francisco (próximo ao Laticínio Vital), Gleba Juntinho, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78000-000	

INTIMADOS(S): TERCEIROS E INTERESSADOS

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS E INTERESSADOS, do inteiro teor da sentença, prolatada nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita em sua parte dispositiva, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento.

SENTENÇA: "(...) **Posto isso**, e em consonância com o parecer ministerial **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado pela requerente, **nomeando como curador do interditado, o Sr. Sebastião Cardoso de Souza**, mediante compromisso legal, nos termos do artigo 755, inciso I do Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. **Registre** a presente sentença no registro civil das pessoas naturais desta cidade e publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses, na imprensa local, 01 (uma) vez e no Órgão Oficial, por 03 (três) vezes com intervalos de 10 (dez) dias e lavre-se o termo da curatela, que deverá ser assinado pela Curadora. Caberá ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade comunicar ao registro das pessoas naturais do local de nascimento do interditado, para fins de anotação da interdição em seu assento de nascimento (Lei 6.015/73, art. 106, parágrafo único e § 1º do art. 107). Expeça-se o termo de curatela definitivo, devendo constar que fica terminantemente vedada à alienação ou operação de quaisquer bens imóveis, móveis ou de qualquer outra natureza, pertencente ao interditando, salvo com autorização judicial. Após o decurso do prazo recursal, determine-se a lavratura do respectivo termo de compromisso, ficando autorizada a realizar os atos necessários para gerir e administrar os bens do interditado, ficando ainda, o curador nomeado fiel depositário dos valores recebidos e também obrigado à prestação de contas quando instado para tanto. Custas pela parte requerente, contudo, suspensa a exigibilidade por ser esta beneficiária da justiça gratuita. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Em seguida, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias. (...)”

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JAINE KATHLEEN DA SILVA AMORIM, digitei.

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br>, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

- No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular.Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.
- No computador: com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QR CODE.
- Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.
- ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade “Solicitar Habilitação”, sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba “Expedientes” no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br/#!suporte>.

Assinado eletronicamente por: JAINE KATHLEEN DA SILVA AMORIM
12/04/2024 14:33:53
<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAKXJDRGGL>
ID do documento: 15231416

PJEDAKXJDRGGL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
2ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA
Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1220-N, 1220-N, TELEFONE: (65) 3339-2700, Jardim Tanaka, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78302-900

EDITAL DE INTIMAÇÃO

TERCEIROS E INTERESSADOS

Prazo do Edital: 10 (dez) dias.

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO DIEGO HARTMANN

PROCESSO n. 1011797-70.2021.8.11.0055	Valor da causa: R\$ 1.000,00
ESPÉCIE: [Curatela]->INTERDIÇÃO/CURATELA (58)	
POLO ATIVO: Nome: ADRIANA DE BARROS LOBO OLIVEIRA Endereço: Rua 50, 389, N, Jardim Tarumã, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78303-045 Nome: ICARO DJEISON DE OLIVEIRA LOBO Endereço: CELSO ROSA LIMA, 1040, N, JD MIRANTE, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP:	
POLO PASSIVO: Nome: RIVELINO DE BARROS LOBO Endereço: Rua 50, 389, N, Jardim Tarumã, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78303-045	

INTIMADOS(S): TERCEIROS E INTERESSADOS

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS E INTERESSADOS, do inteiro teor da sentença, prolatada nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita em sua parte dispositiva, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento.

SENTENÇA: "(...) Trata-se de ação de substituição de curatela com pedido de tutela de urgência, proposta por ADRIANA DE BARROS LOBO em face de RIVELINO DE BARROS LOBO. Após a emenda da petição inicial, mediante inclusão no polo ativo do Sr. ICARO DJEISON DE OLIVEIRA LOBO, então curador do requerido, o juízo recebeu a ação, deferiu o pedido de tutela de urgência, bem como requisitou a elaboração de estudo psicossocial (id 73411876). Ato subsequente, a equipe da infância e juventude aportou aos autos laudo de constatação (id 74956790). Posteriormente, a equipe técnica do juízo anexou o relatório psicossocial (id 136150383). Provocado a se manifestar, o Ministério Público Estadual emitiu parecer pela procedência dos pedidos autorais (id 147847511). É o **breve relato. Fundamento e decido**. Analisando o processo, verifica-se que não existem preliminares ou questões processuais pendentes, sendo de rigor o enfrentamento de mérito da pretensão. Neste sentido, o Código Civil enumera uma ordem preferencial de legitimados ao exercício da curatela: Art. 1.775. O cônjuge ou companheiro, não separado judicialmente ou de fato, é, de direito, curador do outro, quando interdito. §1 º Na falta do cônjuge ou companheiro, é curador legítimo o pai ou a mãe; na falta destes, o descendente que se demonstrar mais apto. § 2 º Entre os descendentes, os mais próximos precedem aos mais remotos. § 3 º Na falta das pessoas mencionadas neste artigo, compete ao juiz a escolha do curador. De igual modo, dispõe o CPC: Art. 747. A interdição pode ser promovida: I - Pelo cônjuge ou companheiro; **II - Pelos parentes ou tutores**; III - Pelo representante da entidade em que se encontra abrigado o interditando; IV - Pelo Ministério Público. A despeito da ordem legal instituída pelo Código Civil, a jurisprudência se orienta no sentido que o rigor da lei pode ser flexibilizado para atender o melhor interesse do curatelado, senão vejamos: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO CIVIL. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. CURATELA PROVISÓRIA. ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDIÇÕES DO CURADOR PARA EXERCER O ENCARGO. NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. **1. Nas demandas em que se discute a interdição de pessoa, não se pode perder de vista que a linha condutora das decisões deve visar sempre o melhor interesse do incapaz, de tal sorte que a ordem de preferência prevista para o exercício da curatela deve ser sopesada com elementos que indiquem a pessoa que detém as condições mais adequadas de exercer o encargo para melhor suprir as necessidades do interditando.** (...) (*Acórdão 1297607*, 07212629520208070000, Relator: ARQUIBALDO CARNEIRO PORTELA, 6ª Turma Cível, data de julgamento: 29/10/2020, publicado no DJE: 23/11/2020). No caso em apreciação, há consenso quanto à substituição do curador do requerido, na medida em que seu filho, atual curador, não se opõe a transferência deste “múnus” público para a requerente, a qual também possui vínculo de parentesco com o interditando, visto que é sua irmã. A existência deste laço familiar é benéfica aos interesses do interditando, pois certamente irá auxiliar na condução dos atos necessários à sua sobrevivência digna, além de atender ao disposto no art. 747, inciso II do CPC. No mesmo contexto, o laudo de constatação e o estudo psicossocial não identificaram qualquer situação de risco ao interditando relacionada a troca do curador, tampouco qualquer conduta que desabone a credibilidade da requerente. Ao contrário, pois os referidos documentos demonstram que a requerente possui plena capacidade e discernimento para administrar os atos patrimoniais e negociais do requerido, não existindo obstáculos ao deferimento da pretensão ora veiculada. Ante o exposto, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido contido na inicial, nomeando-se a Sra. **ADRIANA DE BARROS LOBO** como curadora definitiva de **RIVELINO DE BARROS LOBO**, com o encargo se limitando às questões de ordem negocial e patrimonial, nos termos do art. 85, da Lei n. 13.146/15, extinguindo-se o feito com resolução de mérito. Em decorrência do encargo, deverá a curadora representá-lo nos atos que importem na administração de bens e valores, celebração de contratos, representação perante a autarquia previdenciária e outros que exijam maior capacidade intelectual, além dos atos previstos no artigo 1.782, caput, do Código Civil (emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e atos que não sejam de mera administração), inclusive perante entes da Administração Pública Direta e Indireta, na forma do art. 84, §1º da Lei nº 13.146/2015. **INTIME-SE** a curadora para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o termo de curadoria definitivo, prestando contas de sua administração, na forma do artigo 1.774 do Código Civil, a qual será anual, conforme determina o art. 84, §4º, da Lei nº 13.146/2015, vedada à alienação ou operação de quaisquer bens imóveis, móveis ou de qualquer outra natureza, pertencente a interditando, salvo com autorização judicial. Custas pela requerente, anotando, contudo, ser beneficiária da justiça gratuita, motivo pelo qual a condenação ficará suspensa (art. 98, §3º). Sem honorários advocatícios, considerando-se a inexistência de lide e sucumbência. Em atenção ao prescrito no art. 755, § 3º do CPC, inscreva-se o presente *decisum* no Registro Civil competente. Havendo trânsito em julgado e nada sendo requerido em até 15 (quinze) dias, certifique-se e arquite-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.(...)”

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JÚLIA LEMES FROEHLICH, digitei.

TANGARÁ DA SERRA, 11 de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça

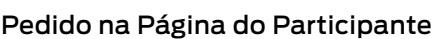
OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

- No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular.Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.
- No computador: com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QR CODE.
- Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.
- ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade “Solicitar Habilitação”, sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba “Expedientes” no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br/#!suporte>.

Assinado eletronicamente por: JULIA LEMES FROEHLICH
11/04/2024 16:10:59
<https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAWFPVTWKZ>
ID do documento: 152208043

PJEDAWFPVTWKZ



Em Mato Grosso, mais de 17 mil estudantes se inscreveram no curso preparatório Pré-Enem Digit@l MT, oferecido gratuitamente pelo Governo de Mato Grosso. Durante os nove meses do curso, serão realizados aulões presenciais, online, aulas de Redação Nota 1000, simulados e uma aula especial intercalando as provas do Enem, que serão realizadas nos dias 3 e 10 de novembro.

RETIRE SUA GUIA PELO SITE
www.tangaradaserra.mt.gov.br